



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/022/SMSO/17/2018.

CONTRATO Nº 022/SMSO/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017-0.121.650-3.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE MATERIAL EXPROPRIATÓRIO PARA A IMPLANTAÇÃO DO MELHORAMENTO DO CORREDOR LESTE ITAQUERA 1 – TRECHO TERMINAL CARRÃO.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO;
2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT**, sediado na **Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cjs. 21 e 22, Jardim Paulista, no Município de São Paulo**, constituído pelas empresas **NÚCLEO ENGENHARIA CONSULTIVA S.A. (líder 50%)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.894.804/0001-54**, sediada na **Alameda Campinas, 463 – 2º andar, cj. 21 e 22, Cerqueira Cesar, no Município de São Paulo** e **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A. (componente 50%)**, sediada na **Rua Euclides da Cunha, 106 – São Cristovão, Estado do Rio de Janeiro**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.146.648/0001-20**, representado neste ato por seus Representantes Legais, **Senhora Sandra Lemos Ferreira**, portadora do **RG nº 4.951.315-1** e do **CPF nº 782.552.528-00** e **Sr. Elizeu Alvarez de Lima**, portador do **RG nº 8.556.417 SSP-SP**, e **CREA nº 0601075561**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **171** e o despacho de fls. **172** do Processo nº **2017-0.121.650-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **022/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1. Prorrogação do prazo de execução por **60 (sessenta)** dias corridos, a contar de **03 de maio de 2018**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Prorrogação do prazo de vigência por **60 (sessenta)** dias corridos, a contar de **21 de maio de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **022/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

CONSÓRCIO NÚCLEO-CONCREMAT

**NÚCLEO ENGENHARIA
Sandra Lemos Ferreira
Representante Legal**

**CONCREMAT ENGENHARIA
Elizeu Alvarez de Lima
Representante Legal**

